



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 151/2018

de 17 de maio de 2018

**PUBLICAÇÃO**  
Publicado (a) em 17/05/18  
Canindé do São Francisco  
17 de maio de 2018

  
Eduardo da Silva Melo  
Auxiliar Administrativo  
Mat. 957

Reconhece de Utilidade Pública a Paróquia Nossa Senhora da Conceição no Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública a **Paróquia Nossa Senhora da Conceição** do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canindé de São Francisco - SE, 17 de maio de 2018

  
Ednaldo Vieira Barros  
Prefeito